

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de julho de 2015 • Nº 135

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.687, DE 20 DE JULHO DE 2015



LEI Nº 6.686, DE 20 DE JULHO DE 2015

Institui o sistema de bônus pecuniário aos Policiais Civis e Militares, pela apreensão de armas, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de bônus pecuniário aos integrantes das Polícias Civil e Militar que, no exercício de suas funções, encontrem e apreendam armas sem registro ou sem autorização legal, e providenciem para que seja efetuado o respectivo flagrante.

§1º O bônus pecuniário de que trata a presente Lei tem natureza jurídica de premiação meritória, não integrando, para qualquer efeito, a remuneração funcional do policial favorecido.

§2º O valor do bônus será determinado entre as importâncias de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o potencial lesivo da arma e as circunstâncias da apreensão, na forma disposta em decreto.

Art. 2º O bônus pecuniário de que trata a presente lei será pago na primeira folha de pagamento seguinte à data do protocolo do requerimento do beneficiário, devidamente instruído, na Unidade Operacional a que o policial estiver vinculado, na forma e condições disciplinadas em decreto.

Parágrafo único. Em razão da natureza do benefício de que trata o caput deste artigo, sobre ele não incidirão os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 3º As armas apreendidas deverão ser entregues nas unidades de Polícia Judiciária da circunscrição da sua apuração a fim de que seja instaurado o competente inquérito policial, após o que serão remetidas à autoridade judicial competente para as medidas de persecução criminal próprias.

Art. 4º Os responsáveis por aplicações indevidas das disposições desta Lei serão indiciados em processos disciplinares e penais, na forma da legislação própria.

Art. 5º A presente lei será regulamentada mediante decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, observados os dispositivos do Estatuto do Desarmamento e seu Regulamento (Lei Federal nº 10.826/03, de 22 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.123/04, de 1º de julho de 2004).

Art. 6º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional, para as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 409

Altera a Lei nº 6.464, de 19 de dezembro de 2013, que prorrogou, para fins de regularização fundiária, a vigência da espécie doação, prevista no art. 2º, II da Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.464, de 19 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogada por mais 05 (cinco) anos, contados de 19 de dezembro de 2015, a regularização fundiária na espécie doação, contida no art. 2º, II, da Lei nº 6.127, de 21 de novembro de 2011.


§ 1º A regularização fundiária prevista no caput obedecerá aos procedimentos descritos na Lei nº 6.127, de 21 de novembro de 2011, e no Decreto Estadual nº 15.512, de 27 de janeiro de 2014.

§ 2º Os beneficiários terão um prazo de seis meses, a contar da data de recebimento do Título de Domínio, para solicitar ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI o pagamento das despesas de transferência e registro do imóvel na modalidade de regularização fundiária da espécie doação, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.127/2011.

§ 3º O INTERPI disponibilizará aos beneficiários um formulário padrão de requerimento, que poderá ser preenchido e assinado por estes no momento da assinatura dos Títulos de Domínio."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 410



 **DECRETO Nº 16.114**, DE 20 DE JULHO DE 2015

Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto no art. 49 da Lei 7.210/84, e considerando os termos do Ofício nº 453/2015-GAB-SEJUS, de 01 de junho de 2015, da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as faltas médias e leves e instituir o Manual de Procedimentos para apuração de faltas disciplinares cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Penitenciário Piauiense.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente do estabelecimento, ouvidos os Diretores da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP e da Diretoria de Inteligência e Proteção Externa - DIPE, da Secretaria da Justiça do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 90 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

ANEXO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE FALTAS DISCIPLINARES COMETIDAS POR PRESOS NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL PIAUIENSE

TÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Os presos provisórios e sentenciados que se encontram custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense estão sujeitos à disciplina carcerária.

§ 1º Estão também sujeitos à disciplina carcerária os presos sob a guarda ou custódia de servidores do Sistema Penitenciário e seus agentes, nos seguintes casos:

- I - durante a sua movimentação fora do estabelecimento penal;
- II - durante o seu internamento em unidades de saúde;
- III - durante as audiências perante autoridades administrativas, legislativas ou judiciárias.

§ 2º O preso que concorrer para o cometimento de falta disciplinar incidirá nas sanções a ela cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Art. 2º A disciplina consiste na obediência às normas e determinações estabelecidas por autoridade competente e no respeito às autoridades e seus agentes no desempenho de suas atividades funcionais.

TÍTULO II - Das Faltas Disciplinares

Art. 3º As faltas disciplinares, segundo sua natureza, classificam-se em:

- I - leves;
- II - médias;
- III - graves;

CAPÍTULO I - Das Faltas Disciplinares de Natureza Leve

Art. 4º Considera-se falta disciplinar de natureza leve:

- I - transitar indevidamente pela unidade prisional;
- II - comunicar-se com visitantes sem a devida autorização;
- III - comunicar-se com presos em regime de isolamento celular ou entregar aos mesmos quaisquer objetos sem autorização;
- IV - manusear equipamento de trabalho sem autorização ou sem conhecimento do Agente Penitenciário, ou encarregado, mesmo a pretexto de reparos ou limpeza;
- V - adentrar em outra cela sem autorização;
- VI - improvisar varais e cortinas na cela, comprometendo a vigilância;
- VII - utilizar-se de bens de propriedade do Estado, de forma diversa para a qual recebeu;
- VIII - ter a posse de papéis, documentos, objetos ou valores não cedidos e não autorizados pela unidade prisional;
- IX - estar indevidamente trajado;
- X - usar material de serviço para finalidade diversa da que foi prevista;
- XI - remeter correspondência, sem registro regular pelo setor competente;
- XII - ultrapassar a linha de segurança demarcada no pátio, durante o banho de sol, sem a devida autorização;
- XIII - comunicar-se com os demais presos recolhidos nas celas de outra ala ou pavilhão;

XIV - reunir-se com mais de 5 presos no pátio, em destaque dos demais presos;

XV - levar para o pátio, durante o banho de sol, qualquer objeto sem a devida autorização;

CAPÍTULO II - Das Faltas Disciplinares de Natureza Média

Art. 5º Considera-se falta disciplinar de natureza média:

I - atuar de maneira inconveniente, faltando com os deveres de urbanidade frente às autoridades, servidores, presos e visitas.

II - portar material cuja posse seja proibida por portaria interna da Gerência da unidade;

III - desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe tenha sido confiada;

IV - simular doença para eximir-se de dever legal ou regulamentar;

V - induzir ou instigar alguém a praticar qualquer falta disciplinar;

VI - divulgar notícia que possa perturbar a ordem ou a disciplina;

VII - dificultar a vigilância em qualquer dependência da unidade prisional;

VIII - provocar ruídos que gerem perturbações;

IX - perturbar a jornada de trabalho ou a realização de tarefas;

X - perturbar o repouso noturno ou a recreação;

XI - praticar atos de comércio de qualquer natureza sem autorização;

XII - comportar-se de forma inamistosa durante prática desportiva;

XIII - inobservar os princípios de higiene pessoal, da cela e demais dependências da unidade prisional;

XIV - destruir objetos de uso pessoal, fornecidos pela unidade prisional, sem prejuízo da sanção penal;

XV - portar ou ter em qualquer lugar da unidade prisional, dinheiro, cheque, nota promissória ou qualquer título de crédito, sem autorização;

XVI - praticar fato previsto como crime culposo ou contravenção, sem prejuízo da sanção penal;

XVII - receber, confeccionar, portar, ter, fornecer, consumir ou concorrer para que haja em qualquer local do estabelecimento, indevidamente, sem prejuízo da sanção penal, bebida alcoólica, drogas ilícitas, salvo se o fato não constituir falta grave, ou objetos que possam ser utilizados em fugas;

XIII - retomar para o estabelecimento prisional após a data marcada, injustificadamente, em caso de saída temporária;

XIV - tentar fugir do estabelecimento penal.

CAPÍTULO III - Das Faltas Disciplinares de Natureza Grave

Art. 6º Constituem faltas disciplinares de natureza grave, o preso que:

I - incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II - fugir;

III - possuir indevidamente instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV - provocar acidente de trabalho;

V - descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI - deixar de prestar obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

VI - deixar de executar o trabalho, as tarefas e as ordens recebidas;

VII - praticar fato previsto como crime doloso, sem prejuízo da sanção penal;

VIII - tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo;

TÍTULO III - Das Sanções

Art. 7º Os atos de indisciplina são passíveis das seguintes sanções, observado o respectivo procedimento disciplinar do preso:

I - advertência verbal;

II - repreensão;

III - suspensão ou restrição de direitos;

IV - isolamento na própria cela ou em local adequado, nas unidades prisionais que possuem alojamento coletivo;

§ 1º A advertência verbal é punição de caráter educativo, aplicável às infrações de natureza leve e, se couber, nas de natureza média.

§ 2º A repreensão é sanção disciplinar, revestida de maior rigor no aspecto educativo, aplicável em casos de infração de natureza média, bem como para os reincidentes de infração de natureza leve.

Art. 8º A suspensão ou restrição de direitos e o isolamento na própria cela ou em local adequado, não podem exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 9º As sanções disciplinares previstas no art. 7º, incisos I a IV, serão aplicadas por decisão motivada do Gerente do estabelecimento, ouvido o Conselho Disciplinar.

Art. 10. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato, bem como a pessoa do faltoso.

Art. 11. A aplicação da sanção disciplinar consistente na inclusão no regime disciplinar diferenciado, prevista no art. 53, inciso V, da Lei de Execução Penal, será da competência do juiz da execução, mediante requerimento circunstanciado do Gerente da Unidade, ou outra autoridade administrativa.

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigo presos provisórios nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade.

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando.

§ 3º O requerimento de inclusão no regime disciplinar diferenciado deverá ser instruído com o termo de declarações do preso e sua defesa técnica, se possível.

TÍTULO IV - Das Atenuantes e das Agravantes

Art. 12. São circunstâncias atenuantes, na aplicação das penalidades:

I - primariedade em falta disciplinar;

II - natureza e circunstâncias do fato;

III - bons antecedentes prisionais;

IV - imputabilidade relativa atestada por autoridade médica competente;

V - ressarcimento dos danos materiais;



Parágrafo único. Será também considerada circunstância atenuante, se o preso desistir de prosseguir na execução da falta disciplinar ou impedir que o resultado se produza.

Art. 13. São circunstâncias agravantes, na aplicação das penalidades:

I - reincidência em falta disciplinar;

II - natureza e circunstâncias do fato;

III - prática de falta disciplinar durante o prazo de reabilitação de conduta por sanção anterior.

TÍTULO V - Das Medidas Cautelares

Art. 14. O Gerente da unidade poderá determinar por ato motivado, como medida cautelar, o isolamento do preso, por período não superior a 10 (dez) dias, quando:

I - existirem contra o preso, informações devidamente comprovadas, de que estaria prestes a cometer infração disciplinar de natureza grave;

II - existirem contra o preso, informações devidamente comprovadas, de que estaria ameaçada a integridade física do preso;

III - A requerimento do preso, que expressará a necessidade de ser submetido a isolamento cautelar, como medida de segurança pessoal.

§ 1º Nos casos de isolamento a pedido do preso, deverá ele manifestar-se pela continuidade ou não, em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Nos demais casos, no prazo previsto no "caput" deste artigo, a administração tomará as providências necessárias para garantir a ordem e a disciplina na unidade.

TÍTULO VI - Do Procedimento Disciplinar

CAPÍTULO I - Da Instauração do Procedimento

Art. 15. O preso surpreendido na prática de falta disciplinar deverá ser imediatamente conduzido à presença do Chefe de Segurança e Disciplina para registro da ocorrência, e, se for o caso, sua oitiva e das testemunhas.

§ 1º Se o fato constituir crime deverá o seu autor ser conduzido, imediatamente, à presença da autoridade policial competente para a formalização da prisão em flagrante, devendo ser isolado o local, se o delito deixar vestígios, para as perícias necessárias.

§ 2º Não constituindo crime a falta disciplinar, mas deixando vestígios que demandem perícias para a comprovação da materialidade do fato, o local deve ser isolado para essa finalidade.

§ 3º O Chefe de Plantão ou servidor que tomar conhecimento de falta disciplinar praticada por preso redigirá comunicado com a descrição minuciosa das circunstâncias do fato e os dados dos envolvidos, encaminhando-o ao Gerente do estabelecimento penal para adoção de medidas cautelares necessárias e demais providências cabíveis.

Art. 16. No interesse da ordem e disciplina ou da apuração do fato, o preso poderá ser recolhido, por decisão fundamentada do Chefe da Equipe de Plantão em isolamento preventivo, de acordo com o disposto no Art. 14 deste manual.

§ 1º A decisão que determinar o isolamento deverá ser comunicada ao juiz da Vara de Execução Penal, dentro de vinte e quatro horas.

§ 2º Em se tratando de falta disciplinar de natureza grave que acarrete a inclusão no regime disciplinar diferenciado, o Gerente do estabelecimento penal representará ao juiz da execução penal, para os fins da decretação do isolamento ou inclusão preventiva nesse regime.

Art. 17. O procedimento disciplinar para a apuração da falta será instaurado por meio de portaria do Gerente do estabelecimento, tendo como base o fato que lhe tenha sido encaminhado.

Parágrafo único. Quando não for conhecida a autoria ou não for possível a individualização imediata da conduta faltosa, será instaurada investigação preliminar.

Art. 18. A investigação preliminar, para a apuração da autoria e materialidade dos fatos, será instaurada por portaria do Gerente do estabelecimento penal.

§ 1º O Gerente do estabelecimento penal nomeará um servidor da Unidade Penal, devidamente qualificado, como responsável pela investigação preliminar.

§ 2º O servidor, encarregado da investigação preliminar, poderá inquirir presos, servidores, funcionários e outras pessoas, solicitar as perícias e outras diligências admitidas em direito.

§ 3º Findos os trabalhos preliminares, o encarregado elaborará relatório circunstanciado, e o encaminhará ao Gerente do estabelecimento penal.

Art. 19. A portaria inaugural deverá conter a descrição sucinta dos fatos, citando o tempo, modo, lugar, indicação da falta e demais informações pertinentes, bem como, sempre que possível, a indicação dos seus autores com o nome completo e a respectiva matrícula.

Parágrafo único. A instauração e conclusão do procedimento disciplinar deverão ser informadas à Diretoria de Inteligência e Proteção Externa - DIPE.

Art. 20. A portaria inaugural do procedimento disciplinar e demais documentos que a acompanham serão encaminhados ao Conselho Disciplinar.

CAPÍTULO II - Do Conselho Disciplinar

Art. 21. O Conselho Disciplinar é o órgão competente para a apuração das faltas disciplinares praticadas pelos presos.

Art. 22. O Conselho Disciplinar é composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, nomeados por portaria do Gerente da Unidade, dentre servidores do estabelecimento penal.

§ 1º O Conselho terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Relator; e;

III - Secretário.

§ 2º A presidência do Conselho será exercida por membro escolhido pelo Gerente do estabelecimento penal.

§ 3º Ao Coordenador ou Chefe de Segurança e Disciplina, cabe exercer a função de relator do Conselho.

§ 4º Não poderão ser nomeados como membros titulares ou suplentes, servidores que estejam respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou criminal.

§ 5º Serão destituídos e substituídos os membros titulares ou suplentes que no curso do mandato venham a responder procedimento administrativo ou criminal.

Art. 23. O mandato dos membros titulares do Conselho e de seus suplentes terá a duração de um ano, a partir da posse, permitida uma recondução.

Art. 24. Na falta ou impedimento do membro titular, este será substituído por seu suplente.

Art. 25. Não poderá atuar como membro do Conselho, em qualquer ato do procedimento, amigo íntimo ou desafeto, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, cônjuge, companheiro ou qualquer integrante do núcleo familiar do denunciante ou do suposto autor do fato.

Art. 26. As substituições ou reconduções dos membros titulares e seus suplentes, ao final do mandato se dará por proposta do Gerente do estabelecimento penal.

Art. 27. Quando necessária a realização de perícias por órgãos externos, estas deverão ser solicitadas pelo presidente do Conselho Disciplinar, por intermédio do Gerente do estabelecimento penal.

Art. 28. Após a decisão final, o procedimento disciplinar será arquivado com cópia no prontuário do preso.

CAPÍTULO III - Da Instrução do Procedimento SEÇÃO I - Da Audiência

Art. 29. Ao presidente do Conselho Disciplinar compete elaborar o termo de instalação dos trabalhos, deliberando sobre:

I - a designação da data, hora e local das audiências;

II - a citação do preso, cientificando-o da acusação que lhe é imputada e intimando-o sobre a data e hora de audiências designadas, bem como que poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

III - a intimação do defensor do preso, cientificando-o sobre a data e hora designada para as audiências e observando que poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas;

IV - a intimação das testemunhas;

V - a realização de perícias, quando for o caso.

Art. 30. Na impossibilidade de citação do preso por motivo de força maior, ocorrerá o sobrestamento do procedimento até a sua recaptura, devendo ser informado o juízo competente.

Art. 31. Ao acusado é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 32. Na audiência, será facultada ao acusado a apresentação de defesa preliminar, seguindo-se na ordem, a oitiva das testemunhas de acusação e de defesa, o interrogatório, a defesa final oral ou por escrito.

§ 1º O presidente do Conselho informará ao acusado do seu direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas.

§ 2º O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.

§ 3º Se o interrogando negar a acusação, no todo ou em parte, poderá presta esclarecimentos e indicar provas.

§ 4º Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato, bem como se outras pessoas concorreram para a infração, nomeando-as;

§ 5º Havendo mais de um acusado, todos serão interrogados separadamente;

§ 6º O interrogatório ou oitiva do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito da seguinte forma:

I - ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;

II - ao mudo as perguntas serão formuladas oralmente, respondendo-as por escrito;

III - ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito, e do mesmo modo dará as respostas.

§ 7º Caso o interrogando ou depoente não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.

§ 8º Quando o interrogando ou depoente não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete.

§ 9º Se o interrogado ou depoente não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado em termo próprio.

§ 10. Havendo necessidade, o Conselho Disciplinar poderá proceder a novo interrogatório ou oitiva, de ofício ou a pedido fundamentado da defesa.

Art. 33. O não comparecimento do defensor constituído pelo preso, independentemente do motivo, a qualquer ato do procedimento não acarretará a suspensão dos trabalhos ou a prorrogação dos prazos, devendo ser nomeado outro defensor para assisti-lo naquele ato específico.

Art. 34. Aplicam-se às oitivas das testemunhas e às acareações, no que couber, os dispositivos, para essa finalidade, estabelecidos no Código de Processo Penal.

§ 1º A intimação de servidores ou de presos para depor como testemunha será realizada por mandado escrito, cientificando-se o Dirigente da repartição ou do estabelecimento penal.

§ 2º As demais testemunhas serão intimadas pelo correio, salvo quando a parte interessada se comprometer em providenciar o comparecimento destas.

Art. 35. Na impossibilidade do encerramento da instrução na data inicialmente designada, o presidente do Conselho Disciplinar designará nova data e horário para continuação da audiência.

Art. 36. Terminados a oitiva das testemunhas e o interrogatório do réu, dar-se-á a defesa oral.

Parágrafo único. Diante da complexidade do caso, a defesa oral poderá ser substituída por defesa final escrita, que deverá ser apresentada em três dias.

Art. 37. O procedimento deverá ser concluído em trinta dias.

Art. 38. Quando o fato for de difícil elucidação, o presidente do Conselho poderá requerer ao Gerente do estabelecimento penal a prorrogação de prazo para ulteriores diligências.

Parágrafo único. A prorrogação dar-se-á uma única vez por prazo não superior a trinta dias.



Art. 39. Na ata de audiência, que deverá ser assinada por todos, serão registrados resumidamente os atos essenciais, as afirmações fundamentais e as informações úteis à apuração dos fatos.

Art. 40. Serão decididos, de plano, todos os incidentes e exceções que possam interferir no prosseguimento da audiência e do procedimento, e as demais questões serão decididas no relatório final.

Art. 41. O servidor que, sem justa causa, se recusar a depor ficará sujeito às sanções cabíveis.

SEÇÃO II - Do Relatório

Art. 42. Encerradas as fases de instrução e defesa, o Conselho Disciplinar deliberará sobre o relatório final no prazo de três dias, contados a partir da data da realização da audiência ou do recebimento da defesa escrita, opinando fundamentadamente sobre a aplicação da sanção disciplinar ou a absolvição do preso, e encaminhará os autos para a apreciação do Gerente do estabelecimento penal.

Parágrafo único. No caso em que reste comprovada autoria de danos, capazes de ensejar responsabilidade penal ou civil, deverá a autoridade, em seu relatório, manifestar-se conclusivamente, propondo o encaminhamento às autoridades competentes.

SEÇÃO III - Da Decisão

Art. 43. O Gerente do estabelecimento penal proferirá sua decisão final no prazo de dois dias, contados da data do recebimento do Relatório do Conselho Disciplinar, feito por deliberação da maioria simples dos seus membros; ou determinará novas diligências que entenda indispensáveis ao esclarecimento do fato.

Parágrafo único. Na decisão do Gerente do estabelecimento penal sobre qualquer infração disciplinar, deverão constar as seguintes providências:

- I - ciência por escrito ao preso e ao seu defensor;
- II - registro em ficha disciplinar;
- III - juntada de cópia do procedimento disciplinar no prontuário do preso;
- IV - comunicação à autoridade policial competente, quando a conduta fultosa constituir ilícito penal;
- V - comunicação ao juízo competente da sanção imposta;
- VI - representação ao juiz pela inclusão do preso em regime disciplinar diferenciado se for o caso.

SEÇÃO IV - Do Recurso

Art. 44. No prazo de cinco dias, caberá recurso, com efeito suspensivo, da decisão de aplicação de sanção disciplinar de isolamento celular, suspensão ou restrição de direitos, ou de repreensão, ao Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, que decidirá em cinco dias.

Parágrafo único. Da decisão que aplicar sanção de advertência verbal, caberá pedido de reconsideração no prazo de quarenta e oito horas.

CAPÍTULO IV - Da Revisão

Art. 45. O procedimento disciplinar concluído poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando:

- I - a decisão que impuser sanção disciplinar for contrária ao texto expresso da lei ou à evidência dos autos;
- II - a decisão que impuser sanção disciplinar se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos;
- III - após a decisão, se descobrirem novas provas de inocência ou de circunstâncias que determinem ou autorizem a diminuição da sanção.

Parágrafo único. A simples alegação de injustiça da sanção não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 46. O pedido de revisão será endereçado ao Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

§ 1º Deferida a petição, o Gerente do estabelecimento penal designará, por portaria, a comissão revisora, composta de três servidores, nomeando o presidente, o relator e o secretário.

§ 2º A comissão revisora terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 47. A revisão correrá em apenso ao procedimento originário.

Art. 48. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a sanção disciplinar aplicada, comunicando-se a decisão ao juiz da execução.

Parágrafo único. Da revisão não poderá resultar agravamento da sanção disciplinar.

CAPÍTULO V - Da Extinção da Punibilidade

Art. 49. Extingue-se a punibilidade:

- I - pela morte do preso;
- II - pela retroatividade de lei ou regulamento que não mais considera o fato como falta disciplinar;
- III - pela prescrição.

Art. 50. Prescreve a falta disciplinar, para fins do que dispõe este Decreto, nos seguintes prazos:

- I - em 1 (um) ano, da falta grave;
- II - em 6 (seis) meses, da falta média;
- III - em 3 (três) meses, da falta leve.

§ 1º O prazo da prescrição começa a correr a partir do conhecimento da infração e sua autoria, pela Administração;

§ 2º Em iguais prazos prescrevem as sanções disciplinares, que impostas não venham a ser executadas.

§ 3º Não corre a prescrição da falta disciplinar, enquanto o condenado estiver foragido.

Art. 51. A prescrição da pretensão executória terá início com a decisão final que impõe a sanção disciplinar, em:

- I - 05 (cinco) anos, para as faltas graves;
- II - 02 (dois) anos, para as faltas médias;
- III - 01 (um) ano, para as faltas leves.

CAPÍTULO VI - Da Classificação do Comportamento e da Reabilitação

Art. 52. A conduta será classificada como:

- I - boa, quando não existir punição por falta média ou grave;
 - II - regular, quando houver punição por falta média;
 - III - má, quando houver punição por falta grave.
- § 1º Três punições por faltas leves, no prazo de 6 (seis) meses, considerar-se-á uma falta média.

Art. 53. A reclassificação da conduta, de regular para boa, dependerá da inexistência de punição por falta disciplinar média, durante o período de 6 (seis) meses, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 52.

Art. 54. A reclassificação da conduta, de má para regular, dependerá da inexistência de punição disciplinar por:

- I - falta grave prevista no artigo 50, incisos I, II e III, da Lei de Execução Penal, no prazo de 2 (dois) anos;
- II - qualquer outra falta grave, ou por 3 (três) faltas médias, no prazo de 1 (um) ano.

Art. 55. Para avaliação, deve ser considerado, quando for o caso, o comportamento apresentado pelo preso em unidade prisional anterior do Estado do Piauí.

Art. 56. Deve ser rebaixado o conceito de comportamento do preso que sofrer sanção disciplinar.

Art. 57. O cometimento de falta disciplinar de qualquer natureza, durante o período de reabilitação, acarreta a imediata interrupção do tempo até então cumprido.

TÍTULO IV - Das Disposições Finais

Art. 58. As normas estabelecidas neste manual entram em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBEN RIBEIRO MAGALHAES RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

CONCEICAO DE MARIA MEDEIROS LUSTOSA DINIZ, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

MARIA ELISIE RODRIGUES DE MARINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

JOSE GERMANO SANTANA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

REGINA MARIA SOARES DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios Previdenciários, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

FRANCISLEIDA GOMES PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Pensionistas, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

EDELWEIS FERREIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Inativos, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

MARIA CLEA PEREIRA BORGES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro da Previdência, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ALBERTO SINIMBU SANTIAGO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Perícia Médica, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estatística e Estudos Atuariais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ELYSE MORAIS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Benefícios, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ALDENIA MARIA AMARAL SANTOS AVELINO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compensação Previdenciária, símbolo

DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

LUIZ LOPES FEITOSA FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente Contábil-financeiro do Fundo de Previdência, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Previdência, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Fundo de Previdência, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

KILMER TAVORA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO ROCHA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SEBASTIÃO ROCHA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBEN RIBEIRO MAGALHAES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

CONCEICAO DE MARIA MEDEIROS LUSTOSA DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

MARIA ELISIE RODRIGUES DE MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.



JOSE GERMANO SANTANA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

REGINA MARIA SOARES DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios Previdenciários, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

FRANCISLEIDA GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pensionistas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

EDELWEIS FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Inativos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

MARIA CLEA PEREIRA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro da Previdência, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ALBERTO SINIMBU SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Perícia Médica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estatística e Estudos Atuariais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ELYSE MORAIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Benefícios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

ALDENIA MARIA AMARAL SANTOS AVELINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compensação Previdenciária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

LUIZ LOPES FEITOSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Contábil-financeiro do Fundo de Previdência, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Previdência, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Fundo de Previdência, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2015.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE SALES VIEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILSON PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

ELENTA CARLA DE SOUSA MACEDO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Produção/Rádio, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

SOLFIERE ANTONIO MARKHAN LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Jornalismo/Rádio, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

TAMAR COUTO PARENTES FORTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Jornalismo/TV, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVANIA MARIA LUZ LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADEMIR IBIAPINA DOS SANTOS NEVES, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Simplício Mendes, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALNICE MARIA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Simplício Mendes, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2015.

DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARQUEISE KAROL SANTOS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EVELINE MACIEL DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Corrente, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2015.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUCLECIA PINDAÍBA BRAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIANE FERRERIA LIMA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LAÍS DA LUZ CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Oeiras, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

FLAVIANO GOMES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Oeiras, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIANE MORAIS SILVA ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

MARIANE MORAIS SILVA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE NAZARE QUARESMA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE ANTONIO MACHADO LOPES SOBRAL, do Cargo em Comissão, de Diretor de Engenharia, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RIBAMAR BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Engenharia, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOELFA BEZERRA DE FARIAS VIVEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIAS DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTINHO FIDEL DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Esportes Escolares, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ESPEDITO EDIMAR FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

SEBASTIAO MARTINS DE CARVALHO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

SECRETARIA DE CULTURA

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO MIRANDA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Museu do Couro e Monumento Heróis do Jenipapo de Campo Maior, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

ELENICE PINHEIRO BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Casa de Cultura Benedito Martins do Rêgo de União, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

EVANGELINA DE AGUIAR LOUZEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Casa de Cultura de Corrente, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

FRANCISCO ROGERE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Espaço Cultural Maria Bonita de Floriano, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

IANZA NARYTA DA SILVA PRADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Espaço Cultural Porto das Barcas de Parnaíba, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Centro Cultural Odilon Nunes de Amarante, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

MARIA DO ESPIRITO SANTO MARQUES FILGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

DATAN IZAKA DE ARAUJO FORTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Escola de Dança, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

LUCIANO NASCIMENTO BRANDAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Biblioteca, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

LAURIJANE DE MIRANDA MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Espaço Cultural Cristino Castro de Floriano, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PLACIDO MARCIO ANDRADE SARAIVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEORGEA VALE DE QUEIROZ SIQUEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KENIA LIVIA RODRIGUES TORRES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LYA RACHEL LOPES SOARES FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Semi-Liberdade Feminina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA VANIR FERREIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Cronograma de Desembolso, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZIA LUCILENE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Cronograma de Desembolso, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que está assentado no processo AA.900.1.008643/15-25, da Secretaria da Saúde, e considerando os termos do OFÍCIO GAB Nº 1603/2015, de 23 de junho de 2015, da lavra do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, autuado sob o AP.010.1.005927/15-90,

RESOLVE tornar sem efeito, o Decreto s/n, datado de 02 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 231, de 03 de dezembro de 2014, que concedeu ao servidor **EVERALDO MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, lotado no Hospital Regional Justino Luz, na cidade de Picos/PI, matrícula funcional nº 269744-X, autorização de afastamento sem ônus para realização de programa de Residência Médica em Urologia, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1386/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016484/15-68, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA ESPEDITA SILVA, Cargo: Artífice, Classe: III-E, Matrícula nº. 018301-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Getúlio Vargas- Teresina- PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 08/01/2001.

• **PORTARIA nº 1387/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016144/15-95, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula nº. 037733-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Mun. Leônidas Melo- Barras- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 19/03/2001.

• **PORTARIA nº 1388/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015927/15-67, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSÉ ANDRADE CASTELO BRANCO, Cargo: Assistente de Administração, Classe: III-C, Matrícula nº. 037163-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na DIVISA - Teresina- PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 20/11/2001.

• **PORTARIA nº 1389/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015926/15-54, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº. 041542-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na U.M.S. Pedro Lopes - Francinópolis- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/04/2002.

• **PORTARIA nº 1390/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015818/15-85, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARGARETH LOPES CAVALCANTE DE DEUS, Cargo: Assistente Social, Classe: III-E, Matrícula nº. 041319-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. Deolindo Couto - Oeiras - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1391/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015812/15-29, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a REGINA CELIA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula nº. 038393-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Local. Gerson Castelo Branco - Luzilândia- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/06/2003.

• **PORTARIA nº 1392/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015803/15-32, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3%

(três por cento) a SÔNIA LÚCIA TEIXEIRA MELO MARTINS, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº. 020755-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa- Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/04/2002.

• **PORTARIA nº 1393/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015646/15-86, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Cargo: Escrivário, Classe: I-E, Matrícula nº. 036679-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. de Urgência de Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 15/06/2002.

• **PORTARIA nº 1394/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015403/15-70, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE FÁTIMA VILAR, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-E, Matrícula nº. 036798-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portella- Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/04/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1395/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015403/15-70, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a MARIA DE FÁTIMA VILAR, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-E Matrícula nº 036798-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portella - Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
25/09/1979 a 22/11/1980	Servente	Rapide Conserv e Serviços Profissionais LTDA
02/02/1981 a 09/02/1981	Servente	Sitran Industria e Comercio LTDA

• **PORTARIA nº 1396/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015824/15-43, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIAS DAS GRACAS BARBOSA DAMOTASILVA, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-D, Matrícula nº. 037049-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portella- Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 18/09/2002.

• **PORTARIA nº 1397/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015824/15-43, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a MARIA DAS GRACAS BARBOSA DAMOTASILVA, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-D Matrícula nº 037049-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portella - Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
08/08/1977 a 17/10/1977	Aux. de Escritório	Banco Finasa de Investimento S.A
18/11/1977 a 18/09/1980	Escrivário	Banco Bradesco S.A
11/11/1980 a 26/02/1981	Aux. de Escritório	Consortio Nacional Coperkar SC LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI,
10 de Julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1398/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016698/15-89, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ROSAMARIA PIRES MARTINS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 035820-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. do Mocambinho - Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• **PORTARIA nº 1399/15 de 10 de Julho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016731/15-00, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994 Tornar sem efeito a Portaria nº. 857 de 07 de Agosto de 2013, publicada no DOE nº 158 de 21.08.2013, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ ERCULES DA CUNHA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula nº 021089-7, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa - Teresina- PI, no (s) período (s) discriminado (s) abaixo:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1974 a 28/02/1977	Professor	Complexo Supletivo "Lions Club"

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 Julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1889

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1428/15 Teresina-PI, 06 de julho de 2015.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria SESAPI/GAB Nº 00843/2011, de 20 de Outubro de 2011, publicado no DOE nº 214 em 16/11/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, corrigir e normatizar os valores de pagamentos com as atividades relacionadas aos cursos de formação, qualificação, aperfeiçoamento e outros, realizados pela Escola Técnica do SUS/SESAPI, com recursos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a atividade de INSTRUTORIA significa ministração de aulas dentro de um contexto didático, horas-aula contidas em uma programação de curso previamente pactuada;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 20/08/2007, que considera responsabilidade constitucional do SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico promovendo a integração ensino e serviço;

CONSIDERANDO o Despacho 4836 MS/SE/FNS, referente a pagamento de servidor público-participação em capacitação com recursos de convênios;

CONSIDERANDO que a Escola Técnica do SUS trabalha com Educação Profissional, realizando cursos de longa duração, geralmente de 1200 (mil e duzentas) horas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a participação de servidor (seja ele federal, estadual ou municipal) como instrutor, coordenador ou apoio

administrativo em cursos de formação, qualificação e aperfeiçoamento, seja passível de remuneração, desde que os recursos estejam previstos em projetos e convênios específicos.

Art. 2º. Aplicam-se ao prestador de serviços da SESAPI as mesmas regras de cálculo dos servidores.

Art. 3º. O pagamento pelas atividades de coordenação e apoio administrativo estão especificados nesta Portaria na tabela I.

Art. 4º. O pagamento pelas atividades de coordenação regional/territorial será efetuado quando em cursos de formação houver turmas descentralizadas em média de 5 (cinco) à 10 (dez) turmas por coordenador. Quando à coordenação geral, técnica e pedagógica não exceder o máximo de 15 (quinze) turmas.

Art. 5º. Considerando o conhecimento técnico do conteúdo a ser ministrado, o servidor com cargo comissionado ou agente público poderá também ser remunerado por hora aula ministrada, desde que esteja fora das atribuições do cargo.

Art. 6º. Instrutores convidados de outros Estados, também podem fazer jus ao pagamento de horas-aulas.

Art. 7º. O pagamento relativo à hora-aula ministrada nos cursos de formação da Escola Técnica do SUS obedecerá aos valores descritos na Tabela I, desde que esteja pactuado no projeto do curso. O pagamento somente será efetuado após a entrega do material (Ficha de nota e Diário) devidamente revisado pela coordenação do curso.

Art. 8º. A não entrega do material didático (Ficha de nota e Diário) pelo Instrutor no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das aulas, e pelos Coordenadores e/ou Apoio (Ficha de nota, diário e documentação dos alunos) no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das aulas, ficarão os mesmos impossibilitados de participar de qualquer outro curso de responsabilidade da Escola Técnica do SUS.

Art. 9º. O pagamento relativo à produção e elaboração de material didático para os cursos de formação da Escola Técnica do SUS obedecerá aos valores descritos na Tabela II, desde que esteja pactuado no projeto do curso. O pagamento somente será efetuado após a entrega do material devidamente revisado.

Art. 10º. Somente poderão participar de comissão de teste seletivo profissionais com formação mínima de nível superior.

Art. 11º. Consideram-se atividades de comissão de teste seletivo a elaboração do edital, elaboração e correção de provas, análise curricular, análise didática e de recursos.

Art. 12º. As atividades relacionadas a teste seletivo somente poderão ser requisitadas após a conclusão dos trabalhos.

Art. 13º. Fica vedado o pagamento por acumulação de funções dentro de uma mesma atividade ou comissão de seleção.

Art. 14º. As situações excepcionais, bem como aquelas não previstas no planejamento anual, poderão ser pagas por analogias às atividades previstas nesta Portaria, desde que previamente justificadas pelo setor requisitante e devidamente autorizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

TABELA I – Valores específicos para a Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI

ORDEM	SERVIÇOS	VALOR/HORA/R\$
1.	Hora-aula	R\$ 30,00
2.	Coordenação Geral, Técnica e Pedagógica (mensal)	R\$ 2.000,00
3.	Coordenação Regional (mensal)	R\$ 1.500,00
4.	Apoio Administrativo e Secretaria (mensal)	R\$ 1.000,00

TABELA II – Valores de pagamento referente à Produção de Material Didático para Cursos de Formação da Escola Técnica do SUS

Numero de páginas do livro, módulo ou disciplina.	VALOR ÚNICO
Até 100 páginas	R\$ 400,00
Acima de 100 páginas	R\$ 600,00



Art. 15º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SESAPI/GAB Nº 0843/15, de 20/10/2011.

Art. 16º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1878

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001447, de 15 de julho de 2015** - Autorizar a renovação da cessão da servidora NIVEA MARIA DA CONCEIÇÃO CATARINO, Enfermeira, Matrícula nº 272041-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1847

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001452, de 16 de julho de 2015** – Remover a servidora PATRÍCIA RAVENNA MIRANDA PIRES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 209913-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 001453, de 16 de julho de 2015** - Remover a servidora CAROL DE OLIVEIRA SOUSA, Enfermeira, Matrícula nº 243686-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hemocentro Regional de Parnaíba, no município de Parnaíba/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1860



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 104/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

REVOGAR os efeitos da Portaria GDUC Nº. 85/2015, datada do dia 03.06.2015, que designa a Defensora Pública, Drª. Irani Albuquerque Brito, para substituir o Defensor Público, Dr. Rogério Newton de Carvalho, que atua junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no período de 22 a 31 de julho de 2015, em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 14 de Julho de 2015.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 055

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 105/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. Irani Albuquerque Brito, para substituir o Defensor Público, Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa, junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no período de 22 a 29 de julho de 2015 em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 14 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 071/2015-GAB.

Teresina(PI), 17 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 037/2015-GAB, de 16 de Março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 52, Página 15, de 19 de março de 2015;

Art. 2º Designar as servidoras LEDA BARROS MOURA, matrícula nº 198314-8, CAMILLA JORHANNA G. DE OLIVEIRA, matrícula nº 287.998-X e MARIA BERNADETE BARBOSA CURY, matrícula nº 008186-8, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário da SEMAR/PI

Of. 236

PORTARIA GAB. Nº 068/15

Teresina, 14 de julho de 2015.

Dispõe sobre a inclusão de titulares unidades administrativas vinculadas à estrutura da SEMAR para a composição e as atribuições da Câmara de Compensação Ambiental, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 36 da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, com as alterações do Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, capítulo VIII e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir fóruns e garantir espaços necessários para os debates, discussões e subsídios técnicos na busca de consensos em prol dos interesses ambientais e institucionais para a tomada de decisões relacionadas à aplicação e uso dos recursos de Compensação Ambiental advindos do processo de Licenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento dos procedimentos e valoração de impactos ambientais não mitigáveis, provenientes de atividades licenciadas por esta Secretaria, bem como a destinação dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara de Compensação Ambiental será presidida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e composta pelos titulares das unidades administrativas vinculadas à estrutura da SEMAR, abaixo relacionadas, além do(a) respectivo(a) Secretário(a), complementando o art. 4º da PORTARIA GAB. Nº 046/2015, de 08 de maio de 2015.

- I Superintendência do Meio Ambiente SMA;
- II Superintendência de Recursos Hídricos SRH;
- III Diretoria de Licenciamento e Fiscalização DLF;
- IV Diretoria Administrativa Financeira DAF; e
- V - Diretoria de Recursos Hídricos.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 070/15

Teresina, 17 de julho de 2015.

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Equipamentos e Serviços, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Técnica para Recebimento de de Condicionadores de Ar tipo Split relativa à contratação firmada entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa A. B. Computação Importação e Exportação Ltda., Contrato nº 008/2015 (Liberação nº 00365/2015 DL/SEADPREV/PI).

II - Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e o artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento dos equipamentos e serviços (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, rever e rejeitar materiais, serviços, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitações, notificações e recursos), conferindo as quantidades, qualidades empregadas nos objetos e serviços a serem adquiridos.

III Designar como membros da Comissão os seguintes servidores: Carmem Verônica da Silva Costa, matrícula 003020-1, como Presidente; Ferdinand da Costa Castelo Branco, matrícula 5791-6, como Substituto do Presidente; Regina Alves Barbosa Vieira, matrícula 277282-5, como Técnica Administrativa.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO



PORTARIA Nº. 071/15

Teresina, 17 de julho de 2015.

PODERES

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 06/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa A. B. Computação Importação e Exportação Ltda., Contrato n.º 008/2015, o servidor Ferdinand da Costa Castelo Branco, matrícula 5791-6.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Senhor CÉLIO AUGUSTO MACHADO

Gerente Geral da Agência: 3791-5 / Setor Público

Banco do Brasil S/A - BB

LOCAL

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das Contas Correntes vinculadas ao CNPJ 06.553.523/0001-41, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES

Antonio Rodrigues de Sousa Neto	CPF 051.996.203-63	Secretário do Planejamento
Carmem Verônica da Silva Costa	CPF 288.097.343-00	Diretora Adm. Financeira

SUBSTITUTOS

Rejane Tavares da Silva	CPF 306.534.104-25	Sup. de Planejamento
Domingas Mendes Vieira Leda	CPF 096.282.743-68	Coord. de Orç. Participativo

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS / PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO.

EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO

Of. 072



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 206/2015 – GAB Teresina, 16 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar n.º 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo n.º 0081507-52.2014.5.22.0002 “...1) Determinar que a parte reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, independentemente de qualquer intimação para tal fim, proceda a contagem de tempo de serviço para efeito de aquisição de novos quinquênios, a contar de 7/4/2008, com o consequente acréscimo na gratificação adicional por tempo de serviço (“gratificação quinquenal”, conforme ficha financeira) do percentual de 5%, correspondente ao sexto quinquênio, sobre o valor do salário contratado atualizado da parte reclamante, de modo a que a gratificação quinquenal da parte reclamante atinja, a partir de 6/4/2013, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor do salário contratado sob pena de multa mensal de R\$ 500,00, por cada mês de descumprimento da presente ordem; 2) Determinar que a parte reclamada efetue o reajuste do valor da gratificação adicional por tempo de serviço (verba também intitulada de “quinquênios” ou de “gratificação quinquenal”), observando os mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, de modo que a aludida gratificação preserve o mesmo percentual original da época da concessão do quinquênio em relação ao salário contratado reajustado.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda na implantação do que dispõe a sentença em favor do Sr. **Joaquim Arcoverde Filho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 207/2015 – GAB Teresina, 16 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000612-71.2014.5.22.0110 “...A)reconhecer e declarar que o reclamante faz jus, no biênio 2008/2010, a partir de 02/08/2010, a 1(uma) promoção por merecimento; no biênio 2010/2012, a partir de 02/08/2012, a 2 (duas) promoções, sendo 01 por antiguidade e 01 por merecimento, totalizando o acréscimo de 03 referências de níveis salariais.B)determinar que a reclamada enquadre o reclamante na referência salarial 48, e após o trânsito da sentença, anote em sua ficha funcional, financeira e CTPS tanto a referência como os acréscimos provenientes das promoções (item A).”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o enquadramento do Sr. Eric Waquim Rodrigues, na referência salarial 48**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 208/2015 – GAB Teresina, 16 de julho de 2015.

Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00536/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000759-04.2012.5.22.0002 “...intima-se a parte reclamada na pessoa de seu representante para que proceda a correta implantação no contracheque da reclamante dos reajustes concedidos, devendo constar como salário base o valor de R\$ 2.457,36 + reajuste ACT 2014/2015”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda a correta implantação no contracheque da Sra. Lucia Ribeiro de Araújo, com base na sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 209/2015 – GAB Teresina, 16 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 001-00509/2015 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0001876-96.2013.5.22.0001 “...condenar a EMGERPI a incorporar à remuneração da reclamante a vantagem recebida sob a rubrica “gratificação especial”, no valor de R\$ 379, 77, nos moldes do acórdão de seqüencial 036”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação da função, no valor de R\$ 379, 77 da Sra. Regina Lucia Vale Ribeiro**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 753

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2015



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	534/15	005/2015	Pregão Presencial nº 007/2013/DLCA/SEAD/PI	Prestação de Material de Limpeza	Irmãos Sousa Comércio Serviços e Representações Ltda	06(seis) meses	4.501,10
02	534/15	006/2015	Pregão Presencial nº 007/2013/DLCA/SEAD/PI	Prestação de Material de Limpeza	M. Do P. S. S. Moura – EPP	06(seis) meses	11.727,00
03	396/15	007/2015	Pregão Presencial nº 004/2013/SEDET/PI	Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado	Serv. Norte Comércio e Serviços Gerais Ltda	12 (doze) meses	131.554,20

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 303



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/15 - CPL

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE TERESINA (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Tomada de Preços Nº 06/15 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 07 de Agosto de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 20 de julho de 2015.

Carlos Alberto Matão Lemos
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente

Of. 779



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Dispensa de Licitação nº 0170/ 2015 – Processo nº 0170/ 2015

Contratado: ANISIO DE S COSTA – ME

Objeto: criação e arte final de cenários para jornais e painéis externo, serviços de aplicação de adesivo vinil fosco e aplicação e pvc com led e serviços de instalação de painel externo.

Valor: R\$ 7.850,00

Fundamentação: Art. 24, inc.II da Lei 8.666/93

Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO VÍTERMO ADITIVO Nº 66/15

PROCESSO: AA.900.1.030810/13-90. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 367/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PAC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA** do município de **Bom Jesus - PI**, onde fica autorizado o valor do contrato original, ser acrescido a importância de R\$ 286.074,30. O valor passará a ser de R\$ 1.785.060,50, sendo R\$ 1.498.986,20 o valor do Contrato e R\$ 286.074,30 o valor acrescido, em 19,10%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Passará a ser: Unidade Orçamentária: 170.139; Função: 10-SAUDE; Sub-função: 302; Programa: 03; Projeto/Atividade: 1374; Natureza de Despesa: 44.90.51; Sub elemento: 14; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES - Pela Contratada

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 56/15 AO CONVÊNIO Nº 34/14

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 02/14 - Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 34/14 por atraso na liberação de recursos, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 335 dias, passando o término da vigência para o dia **18.07.2016**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 57/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.002373/15-65. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.986/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de 01(uma) ambulância para o atendimento móvel de saúde para a população de Isaias Coelho, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); contrapartida: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAUDE; PROGRAMA: 03-Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2015. **VIGÊNCIA:** de 16.07.2015 a 19.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - Prefeito Municipal de Isaias Coelho - PI, CPF Nº 395.876.653-68.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 58/15

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.009495/15-47 e AA.900.1.012038/15-04. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ Nº 06.553.985/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de 01(uma) ambulância para o atendimento móvel de saúde para a população de Cocal - PI, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); contrapartida: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAUDE; PROGRAMA: 03-Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2015. **VIGÊNCIA:** de 16.07.2015 a 12.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; RUBENS DE SOUSA VIEIRA - Prefeito Municipal de Cocal - PI, CPF Nº 776.856.283-68.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 59/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.008601/15-03. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.747/0001-53. **OBJETO:** Aquisição de 01(uma) ambulância para o atendimento móvel de saúde para população de Ipiranga do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$

120.000,00 (cento e vinte mil reais); contrapartida: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAUDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2015. **VIGÊNCIA:** de 16.07.2015 a 05.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; JOSÉ SANTOS REGO - Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, CPF Nº 082.310.444-34.

Of. 1869

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002562/15-34. **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 74/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO IMEDIATA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA INTERINA DA UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA/SESAPI. **EMPRESA SELECIONADA:** MEDALIANE NET LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 275.828,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais) **FONTE DE RECURSO:** 100 - TESOURO ESTADUAL Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009686/15-31 **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 218/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) latas de SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO E BALANCEADO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERALS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, PALMITATO DE ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFERIL E BETACAROTENO 400G, para a paciente BRENDA DE SOUSA RODRIGUES. **EMPRESA SELECIONADA:** ALFA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.806,00 (Um Mil, Oitocentos e Seis Reais) **FONTE DE RECURSO:** 100 - TESOURO ESTADUAL Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012490/15-01 **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 223/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 14 (quatorze) latas de FÓRMULA PARA LACTENTE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA (AO LEITE DE VACA OU SOJA), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G (NT-01), para a paciente JÚLIA MARIA ROCHA MAIA. **EMPRESA SELECIONADA:** DISMAHC COM. REP. DE MAT. HOSP. E CIR. LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.004,80 (Dois Mil, Quatro Reais e Trinta e Oitenta Centavos) **FONTE DE RECURSO:** 100 - TESOURO ESTADUAL Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010895/15-40 **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 224/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) latas de ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTEM UM MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO COM LEUCINOSE, para o paciente PEDRO HENRIQUE DA TRINDADE SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. REP. DE MAT. HOSP. E CIR. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.593,40 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.011174/15-83

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 225/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) latas de COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE METIONINA, VALINAE COMBAIXOTEOR DE ISOLEUCINA, 500G, para o paciente HEITOR PARENTE DE CARVALHO ARAGÃO.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. REP. DE MAT. HOSP. E CIR. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 18.682,66 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.010726/15-64

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 226/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) frascos/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML, para o paciente GONÇALINHA LOPES RIBEIRO.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.023199/14-37

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 228/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) tubos de CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA ESTÉRIL 2%, 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de GAZES HIDRÓFILA, 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de SONDA DE NELATON CALIBRE Nº 10, 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) unidades de FRALDAS DESCARTÁVEIS DO TAMANHO INFANTIL – XXG e 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de LUVAS DE PROCEDIMENTO, para o paciente JOÃO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES.

EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA DE MED. SAÚDE & VIDALTA.

VALOR TOTAL: R\$ 64.617,14 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quatorze Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.010618/15-95

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 232/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) frascos de SOMATROPINA 12 UI/2ML, para o paciente EDISON GRUSZCA ROCHA RODRIGUES.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.183,40 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.011478/15-90

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 234/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG, para o paciente JOÃO PEREIRA DA FONSECA.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITAL R. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 24.939,96 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.011166/15-02

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 237/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) seringa preenchida de DENOSUMAB 60MG, para a paciente MARIA DO PATROCÍNIO DE LIMA CAVALCANTE.

EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. TDA.

VALOR TOTAL: R\$ 485,85 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.012332/15-24

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 240/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para a paciente ABGAIL LIMA DE ALCANTARA DAMASCENO.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.018,40 (Três Mil, Dezoito Reais e Quarenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.011138/15-18

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 242/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINA CALCETE 30MG, para a paciente ELIZABETH BASTOS DE ARAÚJO.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.011685/15-42

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 243/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de TERIPARATIDA 250MCG, para a paciente RAIMUNDA MARQUES MELO.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.397,22 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012082/15-53
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 245/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 36 (trinta e seis) latas de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN 800GNT32, para a paciente **BIANCA ELLEN DE SOUSA SILVA**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.334,40 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009460/15-09
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 250/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) EXPANSOR DE SILICONE VALVULA INFANTIL, para o paciente **LETICIA ESTEFANY BORGES ABREU**.
EMPRESA SELECIONADA: ESCUTURAL.COM.DEPROD.MED.LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013721/15-66
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 260/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para a paciente **ROSA MARIA DE BRITO**.
EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MED. ESP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007657/15-83.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 266/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) latas de FÓRMULA PARA LACTANTES EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM MA ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA (A OLEITE VACA OU SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN) 400G, para o paciente **LEVILIMA BARROS**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001473/15-79.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 267/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAS, ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE 400G, para a paciente **WEMBERLY DA SILVA LEITE**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.298,80 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006846/15-70.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 268/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de MEMANTINA 10MG e 180 (cento e oitenta) comprimidos de MIRTAZAPINA 30MG, para o paciente **JOSIAS MONTEIRO**.
EMPRESA SELECIONADA: HOPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.013,40 (Um Mil, Treze Reais e Quarenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006939/15-95.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 269/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) frasco/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML, para a paciente **FERNANDA RODRIGUES PRADO SILVA**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007521/15-34
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 270/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) frasco/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML, para a paciente **MARIA DO CARMO ARAUJO CARVALHO**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007502/15-49
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 271/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) frasco/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML, para a paciente **ANTONIA GOMES DA SILVA**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008790/15-98
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 272/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 1.620 (um mil seiscentos e vinte) comprimidos de AMINOÁCIDOS (LISINA 75MG, TREONINA 53MG, TRIPTOFANO 23MG, HISTIDINA 38MG, TIROSINA 30MG) + ANALOGOS (ISOLEUCINA 67MG, LEUCINA 101 MG, VALINA 85MG, ALFA-HIDROXI-ANALOGÓ DA METIONINA 59MG) TABLETE, para a paciente **ANTONIA FRANCISCA ROCHA DAMASCENO**.
EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA TECNMIMQUIMICA
VALOR TOTAL: R\$ 4.573,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013019/15-03

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 273/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 840 (oitocentos e quarenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 290 cm² E 310 cm²; 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm². 90 (noventa) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM L-ARGENINA, ZINCO, SELENIO, VITAMINA C, A, E, ISENTO DE GLUTEN, SACAROSE, LACTOSE, 200ML e 12 (doze) frascos de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para a paciente ARIANA FERREIRA MOURA.

EMPRESA SELECIONADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 52.482,30 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

EMPRESA SELECIONADA: MEDICAL LIDFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 131.400,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

EMPRESA SELECIONADA: NUTRIMEDICAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013070/15-10

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 274/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 290 cm² E 310 cm²; 300 (trezentas) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm². 90 (noventa) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM L-ARGENINA, ZINCO, SELENIO, VITAMINA C, A, E, ISENTO DE GLUTEN, SACAROSE, LACTOSE, 200ML e 12 (doze) frascos de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para a paciente FRANCISCA VALDENE DE CARVALHO CAMPOS.

EMPRESA SELECIONADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 42.165,30 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

EMPRESA SELECIONADA: MEDICAL LIDFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

EMPRESA SELECIONADA: NUTRIMEDICAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011653/15-20

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 276/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) frascos/canetas de SOMATROPINA 15MG/1,5ML, para a paciente ANDRÉ PALIS SANTANA LOBÃO.

EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.391,95 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013951/15-44

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 277/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PRETEINADO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE 400G, 12 (doze) frascos de MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM AGE 250ML e 24 (vinte e quatro) latas de FÓRMULA PARA LACTENTES EXTENSAMENTE HIDROLISADO, COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA (AO LEITE DE VACA OU SOJA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN) 400G, para a paciente VITÓRIA FIGUEIREDO DOS REIS LEITE MEIRELES.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. DE CARVALHO DO NASCIMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.837,78 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013743/15-80.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 283/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG, para a paciente ANTÔNIO DA PENHA.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 16.626,62 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013729/15-38.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 284/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG, para a paciente CICERA SILVA RODRIGUES.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 32.253,24 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013930/15-33.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 285/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 2.160 (dois mil cento e sessenta) comprimidos de TACROLIMO 1MG, para o paciente BENJAMIN NUNES DE LIMA VIANA.

EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA DE MED. DO DISTRITO FEDERAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.236,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012311/15-13.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 286/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG**, para o paciente **JOÃO SERGIO DIOGO JUNIOR**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 33.253,24 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011168/15-15.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 287/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **02 (duas) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG**, para o paciente **FRANCISCO PELOPIDAS FERREIRA LEITE**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 16.626,62 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013730/15-52
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 288/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG e 145 (cento e quarenta e cinco) ampolas de PARICALCITOL 5MG/ML**, para o paciente **ANTONIA ALVES DE MORAES RAMOS**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.544,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013785/15-04.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 289/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG**, para o paciente **WALDENIR BARRIO DIAS**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 33.253,24 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013984/15-70.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 290/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **06 (seis) frascos de BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG** para o paciente **VICENTE DE FARIAS**.
EMPRESA SELECIONADA: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.074,00 (Um Mil e Setenta e Quatro Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007843/15-24.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 291/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **180 (cento e oitenta) comprimidos de RIVASTIGMINA 15 CM/27 MG PATCH**, para o paciente **MARIADO SOCORRO SILVA**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.931,40 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013256/15-50.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 292/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **90 (noventa) frascos de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTEM FIBRAS E SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM 200ML (NT51)**, para o paciente **JOSE EDJUNIOR MAGALHÃES BARBOSA**.
EMPRESA SELECIONADA: NUTRIMEDICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 940,50 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008669/15-80.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 294/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **01 (um) frasco/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML**, para o paciente **MÁRIA LUIZA DE SOUZA GONCALVES**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002823/15-17.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 295/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **180 (cento e oitenta) comprimidos de HIDROXICLOROQUINA 400MG**, para a paciente **NATALIA LEITÃO BRAGA**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 246,60 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007004/15-07.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 296/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **90 (noventa) frascos de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTEM FIBRAS E SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM 200ML**, para o paciente **LEONARDO CARVALHO ARAUJO**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.463,30 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009456/15-53.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 297/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG, para a paciente GRACIMAR GOMES LIMA.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013915/15-89.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 301/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimido de CINACALCETE 30MG e 145 (cento e quarenta e cinco) ampolas de PARICALCITOL 5MG/ML, para o paciente CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.544,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014056/15-50.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 302/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimido de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG e 180 (cento e oitenta) comprimido de CLORIDRATO DE CINACALCETE 60MG, para o paciente EDNALDO DA SILVA SANTOS.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.523,00 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015057/15-45
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 303/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) comprimido de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG e 180 (cento e oitenta) comprimido de SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG, para a paciente NILDES ALEXSANDRA HAIDEÉ BASTOS DE SOUZA.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.397,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015146/15-29
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 304/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) frasco de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML, para a paciente MARIA DAS DORES DOS SANTOS RAMOS.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007747/15-70
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 307/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) ampolas do medicamento ENOXAPARINA DE 60 MG, para atender a paciente FRANCISCASOUSA DA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: MEDSEG DISTRIBUIDORA.
VALOR TOTAL: R\$ 9.387,00 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.005381/15-94
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 308/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 930 (novecentos e trinta) SONDAS URETRAIAS Nº 12, 24 (vinte e quatro) tubos de XYLOCAINA GEL 2%, 930 (novecentos e trinta) SACOS COLETORES DE URINA NÃO ESTÉREIS, 3.000 (três mil) unidades de GASES NÃO ESTÉREIS, 90 (noventa) unidade de SUPOSITÓRIOS A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA, 06 (seis) caixas de LUVA DE PROCEDIMENTO e 720 (setecentos e vinte) comprimidos de OXIBUTININA 5MG, para a paciente FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE MORAIS.
EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 934,20 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
EMPRESA SELECIONADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.014,00 (Um Mil e Quatorze Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014412/15-85
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 309/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (UM) FRASCO DO MEDICAMENTO ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100ML, para dar continuidade ao tratamento da paciente MARIA GEUMALACERDA DE OLIVEIRA CHAVES.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.106,05 (UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014078/15-74
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 311/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) latas da FÓRMULA PARA LACTENTE EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, COM MAIOR ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, DE 400 G (NT01), para atender ao paciente LEVILIMA BARROS.
EMPRESA SELECIONADA: OTIMA DISTRIBUIDORA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.380,80 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014945/15-68
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 312/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos do medicamento, CLORIDRATO DE CINACALCETE DE 30 MG, para atender ao paciente FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA.



EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.650,80 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014256/15-31
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 314/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para a paciente ÉRICA COSME DASILVA SOARES.
EMPRESA SELECIONADA: MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.008664/15-36.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.
PROFISSIONAL SELECIONADO: CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – Enfermeira.
OBJETO: Contratação da Enfermeira, Sanitarista e Auditora Sra. Cláudia Rodrigues Almeida, com especializações atestadas mediante análise de instruído CURRÍCULUM VITAE – para prestação de serviços de implantação de uma Ação que possa contribuir e consolidar a ampliação do acesso de usuários aos procedimentos de catarata no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) – referente a 01 (uma) proposta selecionada - a serem pagas, em 06 (seis) parcelas, na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.
FONTE DE RECURSO: 113 – PORTARIANº 1.340/12
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1859



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 02/2015 CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000919/15-90;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA;
OBJETO: Aquisição de um Sistema de Monitoração Perinatal (Cardiotocógrafo);
VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 46.575,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo que a contratada se obriga a fazer instalações e treinamento de utilização do equipamento.
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Carvalho Neto, Diretor Geral do HEDA pela contratante e Beatriz Weltman Hutzler Artel, Representante da empresa pela contratada.

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
CONTRATADA: A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo *split*, com entrega e instalação, consoante especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 07/2015 da Marinha do Brasil, Centro de Intendência da Marinha em Natal, outra anexada aos autos de processo nº 19.000-356/15, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento.
FONTE DE RECURSOS: 010000100 Tesouro Estadual;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 Equip. e Material Permanente.

VALOR DO DESCONTO: R\$ 103.542,00 (cento e três mil quinhentos e quatrocentos e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência durante todo o período da garantia dos equipamentos, conforme disposto na Cláusula Oitava. Na inexistência de garantia fica o termo final estabelecido para 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE, e Ailton Lisboa Barreto Júnior pela CONTRATADA.

Of. 072



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2015

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2015.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Idevaldo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI.

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 042/2014 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **ALDOMÁRIA DE ARAÚJO SILVA** Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FARMACÉUTICA-BIOQUÍMICA
Fundamentação Legal: **Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.**

Extinção do Contrato: a partir de 17 de julho de 2015.

Signatários: José Adersino Alves de Moura, Diretor Geral do HPMPi e a Sr. **ALDOMÁRIA DE ARAÚJO SILVA**

Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higinio Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 341



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 469/2009;
Concorrência: nº 001/2010;
Contrato: nº 129/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 545/2012;
Tomada de Preços: nº 049/2012;
Contrato: nº 005/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES IND. E SERV. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Paulo Sérgio Santos Lopes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 286/2013;
Concorrência: nº 007/2013;
Contrato: nº 068/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CASTELCONSULTORIAEASSESSORIATÉCNICA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 210 (Duzentos e dez) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 09/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e José Mizael de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 316/2013;
Convite: nº 024/2013;
Contrato: nº 077/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa PUBLICA CONSULTORIAE CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 105/2014;
Tomada de Preços: nº 047/2014;
Contrato: nº 074/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 16/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Maria do Socorro Machado do Vale, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 301/2014;
Contrato: nº 097/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa ENGECOR ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão do Rêgo Filho, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 609/2013;
Convite: nº 013/2014;
Contrato: nº 099/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa ENGECOR ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (Sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 17/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão do Rêgo Filho, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 464/2014;
Tomada de Preços: nº 121/2014;
Contrato: nº 137/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa SERTAO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Erivan da Luz Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 313/2014;
Tomada de Preços: nº 112/2014;
Contrato: nº 140/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Lourival de Carvalho Grangeiro, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 373/2014;
Tomada de Preços: nº 099/2014;
Contrato: nº 141/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Marlene de Sousa Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 107/2014;
Concorrência: nº 003/2014;
Contrato: nº 149/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;



Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 15/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Luis Alberto Costa Macedo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2013;
Convite: nº 035/2013;
Contrato: nº 105/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORACAXE LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 551/2013;
Tomada de Preços: nº 032/2013;
Contrato: nº 106/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 248/2013;
Convite: nº 019/2013;
Contrato: nº 108/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa PATROLIND. COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 181/2013;
Tomada de Preços: nº 041/2013;
Contrato: nº 111/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 15/07/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Antônio Machado Lopes Sobral, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 08/03/2015, com a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de execução** por mais 45 (Quarenta e cinco) dias.

Teresina, 16 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 22/06/2015, com a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.,

o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de execução** por mais 45 (Quarenta e cinco) dias.

Teresina, 16 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

Of. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2013.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
CONTRATADO: Aldair Barbosa da Silva
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 3º, § único, III do Decreto 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309/2003.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí e Aldair Barbosa da Silva (contratado).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2012.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
CONTRATADO: Marco Aurélio Carvalho de Freitas
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 3º, § único, III do Decreto 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309/2003. Os efeitos desta prorrogação retroagem à data de 03 de abril de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí e Marco Aurélio Carvalho de Freitas (contratado).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2012.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
CONTRATADO: Robert Antônio Alves dos Santos
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 3º, § único, III do Decreto 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309/2003. Os efeitos desta prorrogação retroagem à data de 03 de abril de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí e Robert Antônio Alves dos Santos (contratado)

Of. 475

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 Repetição-CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de um Estádio de Futebol, no município de Morro Cabeça no Tempo - PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de **R\$ 482.625,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte cinco reais)**. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Convênio nº **783368/13** Ministério do Esporte/Estado do Piauí/SEINFRA/CEF e serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101.15 451 21 1.297**; Natureza da Despesa: **4490.51 e FR 10 e 00**. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236. Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de julho de 2015.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.006910/15 -57 DL/ SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE 200 AMBULÂNCIAS, TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE UNIDADES DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04/08/2015.**

HORÁRIO: **10:00h (horário de Brasília).**

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: licitacao@sead.pi.gov.br.

Suely Oliveira de Miranda
Pregoeira DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretora de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado de Administração e Previdência

Of. 1177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos das Cláusulas 1ª a 14ª do termo abaixo relacionado, torna público que celebrou o **Termo de Cooperação Técnico Financeiro:**

Termo de Cooperação nº: 004/2015

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico Financeiro tem por objeto a Cooperação Técnica Financeira que visa a **"elaboração do Estudo de Linha de Base (ELB) através de instrumentos técnicos e metodológicos para 32 municípios do Projeto Viva o Semiárido - PVSA que permita fazer o levantamento da situação da área de intervenção do mesmo em sua fase inicial, com base no instrumento de coleta de informações para indicadores de avaliação. Além disso, o estudo da linha de base poderá, de acordo com as demandas específicas do projeto, elaborar um levantamento de informações já disponíveis de indicadores de monitoramento/gestão com base nos parâmetros estabelecidos no marco lógico do projeto e indicadores RIMS do FIDA, e tendo como fonte de informações o Sistema Informatizado de Gerenciamento do Projeto - SIG".**

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO

Vigência: 30/10/2015

Of. 1123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	DATA	FUNDAMENTO LEGAL
01/2015	Aquisição de medicamento	R.O. Carvalho Do Nascimento (Ótima Dist.)	R\$ 16.416,04	28/04/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
02/2015	Aquisição de medicamentos	R.O. Carvalho Do Nascimento (Ótima Dist.)	R\$ 23.127,12	28/04/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
03/2015	Aquisição de medicamentos	R.O. Carvalho Do Nascimento (Ótima Dist.)	R\$ 36.689,50	16/06/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
04/2015	Aquisição de medicamentos	DIMENSÃO Distribuidora de medicamentos LTDA	R\$ 5.137,50	16/06/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
05/2015	Aquisição de medicamentos	DROGA ROCHA distribuidora de medicamentos LTDA	R\$ 4.982,60	16/06/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
06/2015	Aquisição de medicamentos	DROGA ROCHA distribuidora de medicamentos LTDA	R\$ 4.900,00	19/06/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
07/2015	Aquisição de medicamentos	R.O. Carvalho Do Nascimento (Ótima Dist.)	R\$ 1.176,00	19/06/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV
08/2015	Aquisição de medicamentos	DIMENSÃO Distribuidora de medicamentos LTDA	R\$ 2.211,12	19/06/2015	Lei 8.666 art. 24 inc.IV

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 Bairro Primavera Teresina-PI / Telefone: 3223-7513 Fax: 3226-1870.

Teresina PI, 14 de julho de 2015.

Conceição de Maria Abreu Silva
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu HAA

Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2015

Contratante: Hospital Regional Tibério Nunes. Contratado(a): Sr. David Cury-Rad Oka. Objeto: prorrogação de Prazo. Fundamentação: Lei 8.666/93 vigência: a contar da data de assinatura (29/06/2015).

Dispensa de licitação nº 163/2015 Processo nº 166/2015 Empresa: Prontolab Objeto: Exames Laboratoriais. Valor: 12.292,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 181/2015 Processo nº 187/2015 Empresa: Médica Hospitalar Objeto: Equipamento Hospitalar. Valor: 2.928,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 180/2015 Processo nº 186/2015 Empresa: Tecniquímica Objeto: Medicamentos. Valor: 900,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 173/2015 Processo nº 176/2015 Empresa: Tecniquímica Objeto: Mat. Hospitalar. Valor: 1.325,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 189/2015 Processo nº 195/2015 Empresa: Astel Sat Objeto: Manut. Equip. Hospitalares. Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 182/2015 Processo nº 188/2015 Empresa: Biossíntese Objeto: Material Ortopédico. Valor: 11.064,97. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Of. 053

OUTROS

**ITAPISSUMA S/A
CNPJ (MF) nº 11.482.080/0001-85**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste FINOR Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 30 de julho de 2015, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/14, demonstrações financeiras correspondentes, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração da sociedade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: reforma, rerratificação, e consolidação do Estatuto Social da Companhia para reestruturação da diretoria da empresa, modificando-se a quantidade de seus membros de 06 (seis) para 07 (sete), com a criação de mais um cargo de Diretor Executivo, e mudança do disposto no artigo 18 do dito Estatuto Social, além de se dar uma melhor redação aos seus artigos; b) eleição de membro do Conselho Consultivo; c) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária supracitada; d) outros assuntos de interesse social. Fronteiras - PI, 10 de julho de 2015. Fernando João Pereira dos santos Diretor Presidente.

P. P. 19176

3 - 1

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2015
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015, os candidatos abaixo relacionados classificados no citado seletivo para comparecer, no período de 20 a 24 de Julho de 2015, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	EDITAL
01	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	007/2015
02	MARCELO SILVA DE ARAUJO	

FUNÇÃO: TÉCNICO DE APOIO EM WEB DESIGNER

ORDEM	CANDIDATO	EDITAL
01	DARLINGTON LEONEL SILVA	007/2015

FUNÇÃO: TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO

ORDEM	CANDIDATO	EDITAL
01	JAIRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA	007/2015

FUNÇÃO: TÉCNICO DE APOIO EM DESIGNER GRÁFICO

ORDEM	CANDIDATO	EDITAL
01	MARCELO ANDRADE CRUZ	007/2015

Teresina (PI), 15 de Julho de 2015.

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 03 (três) vagas distribuídas respectivamente: 01 (uma) vaga e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial em Oeiras-PI para o Curso de Graduação em Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública-PNAP; 01 (uma) vaga para Tutor de Apoio Presencial em Luís Correia para as Especializações e; 01 (uma) vaga para Tutor de Apoio Presencial em Monsenhor Gil para as Especializações, conforme definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.
- O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) e 2ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória).
- Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:
 - seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
 - o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
 - esteja quite com as obrigações eleitorais;
 - esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
 - não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
 - residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.
- Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
 - possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
 - ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;
 - ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
 - ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, **EXCETO**, a etapa da PROVA OBJETIVA que acontecerá no Polo de Apoio Presencial de concorrência.

1.6. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. O presente Processo seletivo simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face a exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI.

1.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 03(três) vagas para os Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios e Cursos a seguir, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 - DE VAGAS POR POLO UAB/CURSO

POLO	CURSOS	VAGA(S)
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	
MONSENHOR GIL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	
OEIRAS	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01 + CR
TOTAL		03

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Polos UAB/Cursos

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos Polos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **22/07/2015 a 29/07/2015, até às 17h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.1.1. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento de inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.1.1. referente à inscrição deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE PELO CORREIOS (VIA SEDEX)** para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no **período de 22.07.2015 a 29.07.2015, imprerivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Polo de Apoio Presencial UAB** pleiteado, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido incidirá na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS POLOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10 deste Edital.

4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - POLOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

POLOS UAB	FORMAÇÃO EXIGIDA
LUÍS CORREIA	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área, com Pós-Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
MONSENHOR GIL	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área, com Pós-Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
OEIRAS	Bacharelado em Administração, com Pós-Graduação na área fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro 2 – Polos e Requisitos de Formação

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

a) Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral OU os 02 (dois) últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral).

f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

h) Cópia do Certificado da Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

i) Cópia do Histórico do curso de Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

j) **Curriculum Lattes** atualizado e **comprovado**.

k) Comprovante atualizado de residência no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).

l) Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;

b) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Verificação dos documentos de inscrição pela Comissão Geral (Homologação das inscrições).

6.2. As Etapas da Seleção obedecerão às seguintes fases:

6.2.1. **Primeira Etapa: Prova Objetiva** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos] Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.1.1. A composição da Prova Objetiva, com as respectivas pontuações e caráter, está descrita no Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

Prova Objetiva	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória/ Classificatória
Informática	10	1	10	
Total	20	-	20	

Quadro 3 – Das provas objetivas

6.2.1.2. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NPO = \frac{TP \times 10}{PMPO}$$

NPO = Nota do candidato na prova objetiva

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva

PMPO = Total de Pontos Máximos da Prova Objetiva.

6.2.1.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no ANEXO IV deste Edital.

6.2.2. **Segunda Etapa: Análise Curricular/Prova de Títulos – Eliminatória e Classificatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.2.1. Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, conforme o Anexo II, deste Edital.

6.2.2.2. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados nas Tabelas de Pontuação referida no subitem 6.2.2.1.

6.2.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMT}$$

NT = Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMT = total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos.



6.3. O Processo de Seleção Pública Simplificado de que trata o presente Edital será realizado nas dependências do Núcleo de Educação a Distância-NEAD da Universidade Estadual do Piauí, *Campi Poeta Torquato Neto*, localizado na cidade de Teresina, Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro: Pirajá e nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta, conforme Cronograma de Execução constante no ANEXO I.

6.4. DO RESULTADO FINAL

6.4.1. O resultado final da pontuação do candidato será obtido através de média ponderada da Prova Objetiva e da Análise Curricular/Prova de Títulos, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{5 \times NP + 5 \times NC}{10}$$

MF = Média Final;

NP = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

NC = Total de pontos obtidos na Análise Curricular/Prova de Títulos

6.4.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados.

6.4.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. Para a comprovação dos títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7. A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.2 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da Prova Objetiva, da Análise Curricular e do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital, de forma impressa ou por correio eletrônico.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Polo de Apoio Presencial de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante condições de convênio realizado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico dos Cursos;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada ao Polo UAB e ao(s) Curso(s) e disciplina(s);

- c) Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do(s) curso(s) e do Polo UAB;
- d) Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- e) Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores a distância e alunos;
- f) Participar e promover ativamente das atividades presenciais;
- g) Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do(s) curso(s) (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- k) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- l) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao(s) Coordenador(es) do Curso(s), ao(s) Coordenador(es) de Tutoria e ao(s) Tutor(es) a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- m) Apresentar ao(s) Coordenador(es) de Curso(s) e Tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- n) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da(s) disciplina(s), bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- o) Propiciar a compreensão do(s) conteúdo(s) didático(s), por meio de atividades colaborativas;
- p) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- q) Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso(s) e tutoria;
- r) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a convocação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos e/ou não corresponder as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, conforme o Item 12.

15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do NEAD e pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Polo UAB escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina-PI, 15 de julho de 2015.

Vinícius Alexandre da Silva Oliveira
Diretor Geral NEAD/UESPI

Arnaldo da Silva Brito
Diretor Adjunto NEAD/UESPI

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015**

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	15/07/2015
Inscrições (somente pela internet)	22 a 29/07/2015
Postagem da documentação	22 a 29/07/2015
Resultado da homologação das inscrições	07/08/2015
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	10/08/2015
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	11/08/2015
Divulgação de horário e local de realização da Prova Objetiva	12/08/2015
Prova Objetiva	14/08/2015
Resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	20/08/2015
Interposição de recurso contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	21/08/2015
Publicação dos resultados dos recursos impetrados contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	24/08/2015
Resultado Final	25/08/2015

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL**

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		PONTOS	MÁXIMO	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual		10,0	50,0	
b) co-autoria		6,0	30,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual		5,0	25,0	
b) co-autoria		4,0	20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual		3,0	15,0	
b) co-autoria		2,0	10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual		2,0	10,0	
b) co-autoria		1,0	5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional.				
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional.				
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local.				
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.				
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de				

documentação pertinente.		Nacional	Internacional
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS			
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)
4. Orientações/Co-orientações		Orientador	
		PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		7	35
Mestrado		4	20
Especialização		2	10
TCC		2	10
PIBIC e/ou IC		1,5	7,5
		Coorientador	
		PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		3,5	17,5
Mestrado		2,5	10,5
Especialização		1	5
TCC		1	5
PIBIC e/ou IC		0,5	2,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:		PONTOS	MÁXIMO
5.1.1. Em Banca Examinadora:			
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior			
		2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública			
		1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese			
		1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)			
		0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos			
		PONTOS	MÁXIMO
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor			
		1,0	5,0
5.2.2 Comunicação			
		1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso			
		1,0	5,0
6. Experiência profissional		PONTOS	MÁXIMO
Docência no ensino superior		3 por período letivo	15
Docência no ensino básico		1 por ano	05

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, residente e domiciliado _____
_____, CPF _____, RG _____,
candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para o Município/Polo de Apoio Presencial UAB _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades no Curso de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB, conforme horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 9. Fonética: letra e fonema; 10. Pontuação.

INFORMÁTICA

1. Conceitos de intranet e internet. Conhecimento nos navegadores: Internet Explorer/FireFox/Google chrome; 2. Compactação/descompactação de arquivos com o WinZip e WinRAR; 3. Sistemas operacionais Windows 7 e Linux Ubuntu 14; 4. Microsoft Word (edição de documentos, tabelas, estilos, ajustes de impressão, cabeçalhos/rodapés); 5. Microsoft Excel (fórmulas, funções); 6. Conceitos básicos de software e hardware; 7. Noções básicas de armazenamento de dados; 8. Noções de programas maliciosos como vírus, worms, cavalos de troia; 9. Conhecimentos básicos de redes Wireless.

Moodle

1. Conceito de Software Livre; 2. Conceito de AVEA (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem); 3. Principais Ferramentas do Moodle: Pesquisa de avaliação, Chat, Base de dados, Fórum, Glossário, Diário, Lição, Questionário, Tarefa, Wiki; 4. Principais Recursos do Moodle: Pesquisa de Opinião, Diretório de arquivos, Rótulos para organização, Arquivo, URL, Livro, Página de web.

ERRATA 001

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação torna pública a retificação do subitem "2.1" que trata respectivamente do quadro de vagas e sua distribuição do Processo Seletivo Simplificado para Tutor de Apoio Presencial.

ONDE SE LÊ:

2.1. Serão ofertadas 03(três) vagas para os Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios e Cursos a seguir, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 - DE VAGAS POR POLO UAB/CURSO

POLO	CURSOS	VAGA(S)
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	
MONSENHOR GIL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	
OEIRAS	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01 + CR
TOTAL		03

LEIA-SE:

2.1. Serão ofertadas 03(três) vagas para os Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios e Cursos a seguir, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 - DE VAGAS POR POLO UAB/CURSO

POLO	CURSOS	VAGA(S)
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	
MONSENHOR GIL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE	

	SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	
OEIRAS	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01 + CR
TOTAL		03

Teresina, 17 de julho de 2015.



COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RETIFICAÇÃO II AO EDITAL PREG - Nº 029/2015

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo referente ao EDITAL PREG Nº 029/2015, resolve RETIFICAR o item 2.1 do referido Edital, conforme abaixo:

Onde se lê

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Centro de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Campus Poeta Torquato Neto	01	Administração (Economia)	40h	01	Graduação em Economia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Administração (Administração)	40h	01	Graduação em Administração e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Física (Física)	40h	01	Graduação em Física e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		04	Letras/Espanhol (Letras Espanhol)	20h	03	Graduação em Letras/Espanhol e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		05	Letras/Espanhol (Letras Espanhol)	40h	01	Graduação em Letras/Espanhol e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		06	Comunicação Social (Relações Públicas)	40h	01	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		07	Pedagogia (Psicologia da Educação e Avaliação da Aprendizagem)	40h	01	Graduação em Psicologia ou Área Afim e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		08	Pedagogia (Filosofia da Educação; Didática; e Metodologia Científica)	20h	01	Graduação em Filosofia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Campus Clóvis Moura	09	Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	20h	01	Graduação em Ciências Contábeis e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Centro de Tecnologia e Urbanismo -	10	Engenharia Civil (Eng. Civil)	20h	01	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

CTU	11	Engenharia Civil (Eng. Civil)	40h	01	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
Centro de Ciências Agrárias – CCA (União – PI)	12	Zootecnia (Ciência Animal)	40h	01	Graduação em Zootecnia/Medicina Veterinária com Mestrado/Doutorado em Ciência Animal.

Leia-se

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Centro de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Campus Poeta Torquato Neto	01	Administração (Economia)	40h	01	Graduação em Economia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	Administração (Administração)	40h	01	Graduação em Administração e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Física (Física)	40h	01	Graduação em Física e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		04	Letras/Espanhol (Letras Espanhol)	20h	03	Graduação em Letras/Espanhol e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		05	Letras/Espanhol (Letras Espanhol)	40h	01	Graduação em Letras/Espanhol e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		06	Comunicação Social (Relações Públicas)	40h	01	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		07	Pedagogia (Psicologia da Educação)	20h	01	Graduação em Psicologia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior; ou Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área de Educação.
		08	Pedagogia (Didática e Avaliação da Aprendizagem)	20h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área da Educação.
		09	Pedagogia (Filosofia da Educação e Metodologia Científica)	40h	01	Graduação em Filosofia e Título de Especialização em Educação.
	Campus Clóvis Moura	10	Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	20h	01	Graduação em Ciências Contábeis e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU	11	Engenharia Civil (Eng. Civil)	20h	01	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.	
	12	Engenharia Civil (Eng. Civil)	40h	01	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.	
	Centro de Ciências Agrárias – CCA (União – PI)	13	Zootecnia (Ciência Animal)	40h	01	Graduação em Zootecnia/Medicina Veterinária com Mestrado/Doutorado em Ciência Animal.

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 20 de julho de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET, comunica que solicitou, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** para o empreendimento/atividade de **deampliação do projeto de ovinocultura e formação de pastagem da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Acauã, localizado no Município de Pimenteiras-PI.**

Teresina-PI, 17 de julho de 2015

JOSÉ ICEMAR DO LAVÔR NÉRI
Secretário

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET, comunica que solicitou, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** para o empreendimento/atividade do **projeto de fortalecimento da ovinocultura da Cooperativa Mista Agropecuária de Jacobina do Piauí, localizado no município de Jacobina do Piauí.**

Teresina-PI, 17 de julho de 2015

JOSÉ ICEMAR DO LAVÔR NÉRI
Secretário

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET, comunica que solicitou, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade do **projeto de aquisição de mudas de caju ano precoce da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Granada, localizado no município de Francisco Santos-PI.**

Teresina-PI, 17 de julho de 2015

JOSÉ ICEMAR DO LAVÔR NÉRI
Secretário

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET, comunica que solicitou, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Dispensa do Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade de **depiscicultura em tanques de redes, localizado na Barragem Poço do Marruá, no município de Patos do Piauí.**

Teresina-PI, 17 de julho de 2015

JOSÉ ICEMAR DO LAVÔR NÉRI
Secretário

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí – SEDET, comunica que solicitou, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade de **melhoramento da ovinocultura da Associação Comunitária de Tanque Novo, localizado no município de Jacobina do Piauí.**

Teresina, 17 de julho de 2015

JOSÉ ICEMAR DO LAVÔR NÉRI
Secretário

Of. 531



XV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2015

Proc. Administrativo nº 01059/2015

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO DE nº. 024/2009 do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 102 de 04 de junho de 2009, p. 11/13) e pela Portaria GDPG nº 244/2015, torna público o REGULAMENTO DO XV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÓ DE ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

Comarca	Vagas
Teresina	37
Água Branca	01 (uma)
Altos	CADASTRO DE RESERVA
Barras	CADASTRO DE RESERVA
Bom Jesus	01 (uma)
Campo Maior	02 (duas)
Castelo do Piauí	01 (uma)
Corrente	CADASTRO DE RESERVA
Esperantina	02 (duas)
Floriano	06 (seis)
Jaicós	CADASTRO DE RESERVA
José de Freitas	01 (uma)
Luís Correia	01 (uma)
Luzilândia	01 (uma)
Oeiras	CADASTRO DE RESERVA
Parnaíba	03 (três)
Paulistana	01 (uma)
Pedro II	02 (duas)
Picos	08 (oito)
Piracuruca	CADASTRO DE RESERVA
Piripiri	02 (duas)
São João do Piauí	01 (uma)

São Raimundo Nonato	03 (três)
União	02 (duas)
Uruçui	01 (uma)
Valença	01 (uma)

Art. 2º. Poderá participar do Teste Seletivo o acadêmico que estiver matriculado no 6º, 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou matriculado no 6º, 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos.

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**¹, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. **Os candidatos aprovados e convocados que já fizeram parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, de seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.**

Art. 5º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis.

Art. 6º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art. 7º. As pessoas **portadoras de deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada aos portadores de deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de **21 de julho de 2015 até o dia 10 de agosto de 2015**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. **O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.**

Art. 9º. O valor da inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições ao Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br, por meio do formulário de inscrição via internet no período de **00 hora do dia 21 de julho de 2015 às 23h59min do dia 10 agosto de 2015, observado o horário de Brasília.**

Art. 11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br durante o período de inscrições

e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico até o **dia 10 de agosto de 2015**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Parágrafo segundo. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco e seus correspondentes bancários. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão da ficha de preenchimento de inscrição on-line, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art. 12. A partir de **10 de agosto de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Teresina/PI, de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, para verificar o ocorrido.

Art. 13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o **dia 10.08.2015** não serão aceitas.

Parágrafo único. Após a efetivação do pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.

Art. 14. O **Portador de Deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico (original ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

Parágrafo primeiro. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item acima, deverá **encaminhar sua solicitação à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI) até dois dias úteis após o término das inscrições**. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo segundo. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido anterior de transferência. **As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição, ou em cidades vizinhas por motivo de força maior. Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.**

Parágrafo único. **Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.**

Capítulo III DAPROVA

Art. 18. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo único deste Regulamento.

Parágrafo único as questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05 (cinco) de Português.

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **30 de AGOSTO de 2015, das 08h00min às 12h00min.**

Parágrafo único: Os Locais de prova serão divulgados a partir do dia 24 de agosto de 2015, no site da Defensoria, www.defensoria.pi.gov.br.

Art. 20. Considerar-se-ão **habilitados para assumir o estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento)**, classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- O candidato de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões:

- não respondidas, rasuradas ou emendadas;
- que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.

Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, do seu Registro Geral (**Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com foto**), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Faltando 10 (dez) minutos para o início da prova, os acessos ao local da realização do teste serão fechados e o candidato não poderá mais participar do teste seletivo.**

Art. 23. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

Parágrafo único o candidato só poderá se ausentar da sala após 01 (uma) hora do início da realização do teste. Levando o caderno de provas, após 03 (três) horas do início de realização do teste.

Art. 24. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- não apresentar documento original de Identificação com foto ou não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação;
- ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas no certame;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 25. O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

Parágrafo único **A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.**

Art. 26. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.



Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 27. **O gabarito preliminar da prova será divulgado no site www.defensoria.pi.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.**

Art. 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 12h00min**, no Protocolo do Núcleo Central de Teresina ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuam Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o recurso deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Núcleo Central de Teresina obedecendo a data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 29. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 30. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 31. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 33. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí www.defensoria.pi.gov.br, bem como na sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), na Coordenação de Estágio no Núcleo Central e nos Núcleos do Interior.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 34. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão **convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo** na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista.**

Art. 36. **Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados no 7º, 8º ou 9º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou o 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de seis anos, bem como estarem regularmente inscritos, como estagiários, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí.** Os candidatos matriculados no 6º semestre que venham a ser aprovados somente poderão tomar posse para o estágio mediante comprovação de matrícula ao menos no 7º semestre. Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio

poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. **O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 36 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.**

Art. 37. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- Cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula no 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou no 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou não equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos;
- Dois fotografias iguais 3x4, recentes;
- Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.

Art. 38. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a pedido;
- por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso de Bacharelado em Direito.
- por impuntualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Geral do Estágio Forense.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Art. 40. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 41. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 42. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 43. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

Art. 44. Todos os atos relativos ao presente Teste Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br e afixados na sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí: av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, tel. (86) X de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 12h00min.

Teresina (PI), 07 de julho de 2015.

Alyne Patrício de Almeida Santos
Presidente da Comissão

Marcelo Moita Pierot
Membro Titular

Armano Carvalho Barbosa
Membro Titular

Juan Morysson Viana Marciano
Membro Titular

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da tripartição das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Da Parte Geral. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de

prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares. Do Inventário e da Partilha Judicial e Extrajudicial, Usucapião.

DIREITO PENAL Da aplicação da lei penal. Da Teoria do Delito. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Do concurso de crimes. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Lei nº 8.072/90 (Dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei nº 11.343/2006 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências). Lei nº 10.826/2003 (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas Sinarm, define crimes e dá outras providências). Da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Da Lei 9.455/1997 (Lei que define os crimes de tortura e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I Do Processo em Geral - Título I Disposições Preliminares Título III Da Ação Penal Título V Da Competência Título VI Das Questões e Processos Incidentes Título VII Da Prova Título VIII Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça Título IX Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória Título X Das Citações e Intimações Título XII Da Sentença. Livro II Dos Processos em Espécie Título I Do Processo Comum Título II Dos Processos Especiais Capítulo V Do Processo Sumário. Livro III Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

JUIZADOS ESPECIAIS: Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumaríssimo. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL Lei Complementar Federal n. 80/94 (disponível no site: www.planalto.gov.br), Lei n. 1060/50 Lei da Assistência Judiciária Gratuita e Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (disponível no site: www.pi.gov.br/legislacoes.php).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei 8.069/90: Parte Geral: Disposições Preliminares, Direitos Fundamentais. Da Prevenção; Parte Especial: Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Acesso à

Campo Maior	Avenida Dirceu Arcoverde, nº 888, Bairro Zend, Campo Maior – PI, CEP: 64.280 – 000 – Telefone: (86) 3252-5512
Castelo do Piauí	Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 330, Centro, Castelo do Piauí – PI – CEP: 64.340-000 – Telefone: (86) 3247-1086
Corrente	Rua Des. Amaral, s/n, Centro (Anexo ao JECC), Corrente – PI, CEP: 64.980 – 000 – Telefone: (89) 3573-1438
Esperantina	Rua Domingos Moreira, nº 69, Centro, Esperantina – PI, CEP: 64.180 – 000 – Telefone: (86) 3383-1161
Floriano	Rua Fernando Drumon, nº 639, Salas 103 e 104, Floriano – PI, CEP: 64.800 – 000 – Telefone: (89) 9428-2949
Jaicós	Praça Padre Marcos, nº 74, BAIRRO Centro, Jaicós – PI, CEP: 64.575 – 000 – Telefone: (89) 3457-1706
José de Freitas	Av. Américo Celestino, nº180, Centro, José de Freitas – PI, CEP: 64.110 – 000 – Telefone: (86) 3264-2257
Luis Correia	Rua Jonas Correia Nº 296, Centro, Prédio do Fórum, Luis Correia – PI, CEP: 64.220-000 – Telefone: (86) 3367-2217
Luzilândia	Rua Coronel Egidio, s/n, Bola de Ouro (Predio do IAPEP), Luzilandia – PI, CEP: 64.160 – 000 Telefone: (86) 3393-2479
Oeiras	Rua Coronel Rodolfo Rego, 511, Bairro Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000 – Telefone: (89) 3462-4378
Parnaíba	Rua Riachuelo, nº 876, Centro, Parnaíba – PI, CEP: 64.200 – 280 – Telefone: (86) 3323 9970
Paulistana	Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, Paulistana – PI, CEP: 64.750 – 000 - Telefone: (89) 3487-2161
Pedro II	Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Pedro II – PI, CEP: 64.255 – 000 – Telefone: (86) 3271-2308
Picos	Avenida Anísio da Luz, nº 384, Bairro Ipueiras, Picos – PI, CEP: 64.600-000 – Telefone: (89) 3421-0563
Piracuruca	Rua Landri Sales, nº 545, Bairro Centro, Piracuruca – PI, CEP: 64.240-000 – Telefone: (86) 3343-2466
Piripiri	Rua Avelino Resende, nº 70, Centro, Piripiri – PI, CEP: 64.260 – 000 – Telefone: (86) 3276-2766
São João do Piauí	Av. Cândido Coelho, nº 202, Centro, São João do Piauí-PI CEP: 64.760-000 – Telefone: (89) 3483-1626
São Raimundo Nonato	Rua Doutor Luiz Paixão, 761, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64.770-000 – Telefone: (89) 3582-2649
União	Rua Padre Simpliciano, s/n, Bairro São João, União – PI, CEP: 64120-000 – Telefone: (86) 3265-1471
Uruçuí	Rua Tomas Pearce, nº 117, Bairro Centro, Uruçuí – PI, CEP: 64.860 – 000 – Telefone: (89) 3544-2595
Valença	Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Bairro Centro, Valença – PI, CEP: 64.300 – 000 – Telefone: (86) 3465-2245

Of. 007

EDITAL

BURITI INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGUAS E BEBIDAS ENVASADAS LTDA EPP, CNPJ: 18.981.768/0001-59, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, As Licenças Prévia, de Instalação, de Operação. Empreendimento: Indústria de águas envasadas; Capacidade: 14.850.000l/ano aproximadamente; Localizada na Rodovia PI 140, km 163 no Povoado Morro dos Cavalos, zona rural do município de Canto do Buriti, Piauí. Localização geográfica: Lat:08°07'45,0671" S; Long: -42°56'01,9022" W

P. P. 19177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado Complexo Eólico Piauí, composto por 10 (dez) parques eólicos, de responsabilidade da empresa Atlantic Energias Renováveis S.A. CNPJ nº 11.489.312/0001-27, destinado à geração de energia elétrica, proposto a ser instalado no município de Lagoa do Barro do Piauí, no estado do Piauí. A Audiência Pública ocorrerá no dia 4 de Agosto de 2015, no auditório da Câmara Municipal de Lagoa do Barro, situado à Avenida 29 de Abril, nº 27, Centro, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, CEP. 64.585-000, às 17:00 horas. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental RIMA do referido empreendimento, nos locais relacionados a seguir: na Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, situada à Rua 13 de Maio, nº 307, 4º andar, Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI e na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro, na R. Antônio Etelvino, Centro - Lagoa do Barro do Piauí/PI - Cep: 64768-000 221.

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado Complexo Eólico Chapada do Piauí III, composto por 09 (nove) parques eólicos, sendo 05 (cinco) parques eólicos de responsabilidade da empresa Ventos de Santo Augusto Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.674.444/0001/80, e 04 (quatro) parques eólicos de responsabilidade da empresa Ventos de São Virgílio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.519.518/0001-76, destinado à geração de energia elétrica, proposto a ser instalado nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí. A Audiência Pública ocorrerá no dia 3 de Agosto de 2015, no Auditório da Câmara Municipal de Simões, situado à Rua Manuel Elpídio de Carvalho, S/N, Centro, no município de Simões/PI, CEP. 64.585-000, às 17:00 horas. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental RIMA do referido empreendimento, nos locais relacionados a seguir: na Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, situada à Rua 13 de Maio, nº 307, 4º andar, Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI e na sede da Prefeitura Municipal de Simões, na Rua João Raimundo de Oliveira S/N, Centro - Simões - Piauí.

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 406



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**